

DECRETO N.º 8.050 DE 03 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

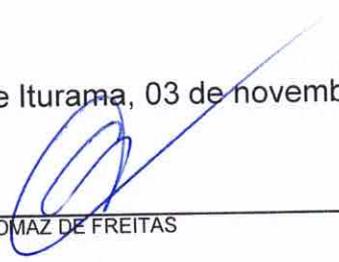
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 32.959,09 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos

02	PODER EXECUTIVO				32.959,09
20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.959,09
01	FMAS				
08	244	0155	20459	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.959,09
3	390	39	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
3	390	48	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.959,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de novembro de 2021.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91